ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n.º 2.203/2001

"Autoriza doação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portadora do RG n.º 885.235 - 2.ª Via, e CPF n.º 577.284.291-91, uma área de sua propriedade, localizado a Rua V.S. 04 - Village Sul, Lote 16 da Quadra 10, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2.º - A doação de que trata esta Lei se destina a construção comercial.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I - O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo máximo de 01 (um) ano;

II - O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2001.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Ipameri-Goiás
Imóvel:	Lote -Village Sul
Endereço:	Rua V.S. 04
Lote:	16
Quadra:	10
Área Total:	450,00m2
Área Doada:	450,00m2
Nome do Recebedor:	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO.
Finalidade:	Construção comercial (Oficina Mecânica).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 15,00m p/ a Rua V.S. 04.
Fundos: 15,00m p/ a Faixa de Proteção do Córrego Lavapés.
Lateral direita: 30,00m p/ o lote 15 da Qd.: 10.
Lateral esquerda: 30,00m p/ o lote 17 da Qd.: 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2001.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL